



**Ministério Público  
de Contas**  
Mato Grosso

**Gabinete do Procurador de Contas**  
Alisson Carvalho de Alencar  
Telefone: (65) 3613-7619  
E-mail: acalencar@tce.mt.gov.br

**PROCESSO Nº : 55522/2012**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
**INTERESSADOS : NEURILAN FRAGA**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO (QUITAÇÃO)**

### **PARECER Nº 8.728/2013**

Manifesta pela quitação da multa imposta ao interessado, com a conseqüente baixa de seu nome do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções.

Trata-se de processo referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia, exercício 2012, sob a responsabilidade do **Sr. Neurilan Fraga**, as quais foram julgadas regulares com determinações legais pelo Acórdão nº 3.754/2013-TP (fls. 381/383).

O referido Acórdão aplicou multa ao responsável no valor de 22 UPF's, em razão das irregularidades apontadas nos autos.

Consoante o art. 1º da Resolução Normativa nº 02/2013 TCE/MT, os ressarcimentos imputados por este Tribunal, desde o dia 01/03/2013, sofreram redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de quitação.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções informou que o responsável recolheu ao FUNDECONTAS, o valor correspondente à sanção imposta de R\$ 1.255,32 (22 UPF's/MT).

Diante do exposto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no uso de suas atribuições institucionais, **manifesta-se** pela **quitação** da multa comprovadamente recolhida, na



**Ministério Público  
de Contas**  
Mato Grosso

**Gabinete do Procurador de Contas**  
Alisson Carvalho de Alencar  
Telefone: (65) 3613-7619  
E-mail: [acalencar@tce.mt.gov.br](mailto:acalencar@tce.mt.gov.br)

forma do art. 21, XVIII, da Resolução Normativa n° 14/2007, bem como pela **baixa** do nome do **Sr. Neurilan Fraga** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

**Ministério Público de Contas**, Cuiabá, 11 de novembro de 2013.

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador de Contas